



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 64/2024
Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, Projeto de Resolução do Legislativo nº 06, de 24 de maio de 2024 de autoria do Poder Legislativo, o qual dispõe sobre a alteração dos artigos 113, 175 e 212 da Resolução 36/20, Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão. O referido projeto pretende que o Legislador tenha seu primeiro pedido de vistas autorizado sem votação em Plenário, para ter a oportunidade de sanar as dúvidas e questionamentos em relação ao projeto, e a prorrogação do pedido de vistas deverá ser votada em Plenário. Também pretende que a concessão de títulos honoríficos e homenagem possa ser subscrito por um Membro do Legislativo.

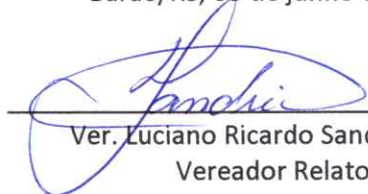
A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de Resolução, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Resolução nº 06, de 24 de maio de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 03 de junho de 2024.


Ver. Luciano Ricardo Sandrin – PSD
Vereador Relator


Ver. Ademar Gauger – PROGRESSISTA


Ver. Pedro Gilson Jahn-PROGRESSISTAS

() Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

 () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

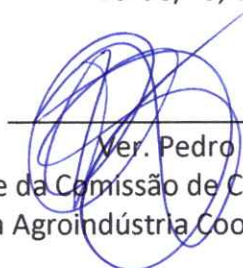
Processo Legislativo nº 64/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Resolução nº 06, de 24 de maio de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Cada Legislativa.

Barão/RS, 03 de junho de 2024.



Ver. Pedro Gilson Jahn

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.